

## DIPLOMAS EM DESTAQUE

### Portaria n.º 428/202, de 12 de dezembro

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, que define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social pelas autarquias locais.

Entrada em vigor: 13 de dezembro

### Declaração de Retificação n.º 28/2023, de 13 de dezembro

Retifica a Portaria n.º 346-A/2023, de 10 de novembro, que procede à segunda alteração da Portaria n.º 277-A/2010, de 21 de maio, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de setembro, na sua redação atual, que cria o programa de apoio financeiro Porta 65.

### Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro

Altera os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho e do fundo de garantia de compensação do trabalho

Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2024

Produção de efeitos: O disposto no artigo 3.º produz efeitos no dia 16 de dezembro 2023

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2023, 22 de dezembro

Estabelece os compromissos em matéria de financiamento do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas, previsto no Acordo assinado entre o Governo e a ANMP a 22 de julho de 2022, no âmbito do processo de descentralização de competências para os municípios no domínio da educação.

### Portaria n.º 451-A/2023, de 22 de dezembro

Altera a Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, que estabelece as orientações específicas relativas ao circuito financeiro aplicável aos apoios do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), recebidos da União Europeia a título de empréstimos.

Entrada em vigor: 23 de dezembro

### Declaração de Retificação n.º 33/2023, de 22 de dezembro

Retifica o Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, que altera o modelo de financiamento da tarifa social.

## Decreto-Lei n.º 132/2023, de 27 de dezembro

Estabelece a compensação aos senhorios e os limites da renda a fixar nos contratos de arrendamento para habitação anteriores a 1990, na sequência da não transição desses contratos para o NRAU.

Entrada em vigor: 28 de dezembro

Produção de efeitos: O disposto no artigo 3.º e seguintes do presente decreto-lei produz efeitos a partir do dia 1 de julho de 2024.

## Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro

Orçamento do Estado para 2024.

Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2024

Produção de efeitos: 1 — Os artigos 67.º -A e 67.º -B aditados ao Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, aplicam -se, com as necessárias adaptações, ao ano económico de 2024, designadamente no que concerne aos prazos a observar.

2 — O disposto no n.º 1 do artigo 11.º -A do Código do IMI, na redação dada pela presente lei, aplica -se aos factos tributários do IMI relativos aos anos de 2023 e seguintes.

3 — O disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IUC, na redação dada pela presente lei, produz efeitos a 1 de janeiro de 2023

## Decreto-Lei n.º 136/2023, de 29 de dezembro

Aprova a simplificação da alteração dos projetos de equipamentos sociais financiados pelos Programas PARES e PRR.

Entrada em vigor: 30 de dezembro

## Despacho n.º 13288-E/2023, de 29 de dezembro

Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o ano de 2024.

Entrada em vigor: 30 de dezembro

Produção de efeitos: 1 de janeiro de 2024

## Aviso n.º 78-A/2024, 2 de janeiro

Lista nominativa dos trabalhadores a reafetar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte I. P., nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.

## Despacho n.º 4/2024, de 3 de janeiro

Reconhece como ação de relevante interesse público a «Construção da nova travessia do rio Lima, entre a EN203 (Deocriste) e a EN202 (Nogueira)», no concelho de Viana do Castelo.

## Despacho n.º 16/2024, de 3 de janeiro

Reconhece como ação de relevante interesse público a «Construção de acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao nó da A 28», no concelho de Viana do Castelo.

## Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro

Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria.

### Entrada em vigor:

O presente decreto-lei entra em vigor a 4 de março de 2024, com as seguintes exceções:

- a) As alterações aos artigos 6.º, 6.º -A, 7.º e 93.º do RJUE entram em vigor a 1 de janeiro de 2024; b) O novo artigo 40.º -A do RJUE entra em vigor a 1 de janeiro de 2024;
- c) As alterações ao RGEU entram em vigor a 1 de janeiro de 2024;
- d) A alteração ao artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, entra em vigor a 1 de janeiro de 2024;
- e) A alteração ao artigo 1422.º e o aditamento do artigo 1422.º -B ao Código Civil entram em vigor a 1 de janeiro de 2024;
- f) A eliminação da obrigação de apresentação da autorização de utilização e da ficha técnica de habitação nos atos de transmissão da propriedade de prédios urbanos entra em vigor a 1 de janeiro de 2024;
- g) A disponibilização no Diário da República, de forma sistematizada e por município, dos regulamentos urbanísticos entra em vigor a 8 de abril de 2024;
- h) A obrigação de solicitar e emitir pareceres através do Sistema Eletrónico para a Emissão de Pareceres entra em vigor a 6 de janeiro de 2025;
- i) O regime jurídico aplicável à Plataforma Eletrónica dos Procedimentos Urbanísticos entra em vigor a 5 de janeiro de 2026;
- j) A apresentação obrigatória do projeto de arquitetura de acordo com a metodologia BIM entra em vigor a 1 de janeiro de 2030.

## Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro

Procede à revisão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

### Entrada em vigor:

- 1 — O presente decreto-lei entra em vigor em 1 de janeiro de 2025.
- 2 — O artigo 62.º do SIADAP, na redação conferida pelo presente decreto-lei, entra em vigor em 1 de outubro de 2024.

Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro

Aprova medidas de valorização de trabalhadores da Administração Pública.

Produção de efeitos: O presente decreto-lei produz efeitos a 1 de janeiro de 2024.